

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 090/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA AÇÃO CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO EIRELI-ME

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** do outro lado à empresa **AÇÃO CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO EIRELI-ME**, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 26.038.609/0001-43, com sede na Rua Salvador Cirilo Sales, n.º. 523, Bairro São Sebastião, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-452, neste ato representada por seu representante legal a Sra. **LEDA SANTOS PARDINI**, brasileira, viúva, aposentada, portador do Registro Geral n.º RG N.º 2.380.155-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 484.690.848-87, residente e domiciliado na Rua Professor de Souza Nilo, n.º. 54, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-174, e seu PROCURADOR, Sr. **HELIO BARBOSA SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Registro Geral n.º RG N.º 680.146-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 101.585.376-53, residente e domiciliado na Rua Professor de Souza Nilo, n.º. 54, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-174, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a Cláusula Sétima, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SÉTIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SÉTIMA
DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por um período de 3 (três) meses, contados a partir de 15/08/2019 – quinze de agosto de dois mil e dezenove, findando em 14/11/2020 - quatorze de novembro de dois mil e dezenove. Fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 07 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

AÇÃO CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO EIRELI-ME
Helio Barbosa Santos
Contratada

VISTO: PROJU